## PORTARIA Nº 131, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público.-

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,** Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a inexistência de candidatos habilitados em regular concurso público e processo seletivo para o preenchimento da referida função;

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**Considerando** os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Ciências;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo- PSPMS nº 001/2018, a servidora abaixo elencada, para o exercício da função de **Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06,** subordinada a Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II – Ciências - Nível E – Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
02	THALITA CARDOSO ANASTACIO	350236690	11/02/2019	10/02/2020

**Parágrafo Único:** - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

- **Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

## LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

## EDER LAZARO CASTRO RUZZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ